

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES

Realizada em 17 de Julho de 2026
CNPJ: 33.657.248/0004-21 e 33.657.248/0001-89
NIRE: 53.5.0000037-2

Aos dezessete dias do mês de julho de 2026, às 13h, no Edifício de Serviços do BNDES no Rio de Janeiro (EDSERJ) e por videoconferência, realizou-se a 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da qual participaram o Presidente do Conselho, UALLACE MOREIRA LIMA, e os Conselheiros ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LÚCIO, GUILHERME SANTOS MELLO, IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA, MARIA LAURA DA ROCHA, NELSON EDGAR LEITE e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, além da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.

A reunião foi realizada em conjunto com a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDESPAR e com a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME.

A reunião contou com a presença, a convite, do Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA.

(Ordem do dia) Manifestação sobre a eleição e nomeação do Sr. ADAUTO MODESTO JÚNIOR como membro dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES (Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 10.07.2026). – Foram disponibilizados, pelo sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 10.07.2026; (ii) Ficha de Background Check n.º 18/2026 e anexos (iii) Diploma de Adauto Modesto Júnior como Bacharel em Ciências Econômicas pela USP; (iii) Ficha de Background Check n.º 18/2026 e anexos; (iv) Minutas de Decisões CA do Sistema BNDES; (v) Formulário “A” assinado, de 27.04.2026; (vi) Ofício SEI n.º 3262/2026/MDIC, de 02.07.2026; (vii) Ofício SEI n.º 4818/2026/MDIC, de 15.07.2026; e (viii) Ofício SEI n.º 37686/2026/MF, de 15.07.2026.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, fazendo referência ao disposto na Ata da 18ª Reunião Extraordinária do COPE, de 10.07.2026, relatou que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações normativas, razão pela qual o Comitê opinou favoravelmente à citada eleição, recomendando que o indicado, quando empossado, assinasse termo de compromisso perante o Sistema BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheiro das empresas do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar de discussões e deliberação relacionadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ao Banco do Nordeste S.A., à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, e a quaisquer entidades, públicas ou privadas, com as quais mantenha vínculo ou venha a manter que possam configurar eventual conflito de interesses na atuação de Conselheiro de Administração das empresas do Sistema BNDES; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 18/2026 ou que venha a ocorrer; (iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos / vínculos indicados na citada Ficha; e (v) comprovar o afastamento do cargo de Conselheiro de Administração do Banco do Nordeste S.A., em no máximo 30 dias após a formalização de sua posse como membro dos Conselhos de Administração do Sistema BNDES.

O Conselho de Administração aprovou a matéria, tendo expedido, em 17.07.2026, a Decisão CA n.º 50/2026-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, em conformidade com o disposto no §3º do artigo 62 do Estatuto Social do BNDES, DECIDE ratificar o contido na 18ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 10 de julho de 2026, na qual se analisou a possibilidade de eleição do Sr. ADAUTO MODESTO JÚNIOR, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade (Registro Geral/CPF) n.º ***.627.536-**, expedida pela SSP/DF, com endereço profissional no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, CEP 70308-200, indicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, como Conselheiro de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, na vaga decorrente da renúncia do Sr. JEAN KEIJI UEMA, devendo o indicado assumir o compromisso de: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheiro das empresas do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar de discussões e deliberação relacionadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ao Banco do Nordeste S.A., à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, e a quaisquer entidades, públicas ou privadas, com as quais mantenha vínculo ou venha a manter que possam configurar eventual conflito de interesses na atuação de Conselheiro de Administração das empresas do Sistema BNDES; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 18/2026 ou que venha a ocorrer; (iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos / vínculos indicados na citada Ficha; e (v) comprovar o afastamento do cargo de Conselheiro de Administração do Banco do Nordeste S.A., em no máximo 30 dias após a formalização de sua posse como membro dos Conselhos de Administração do Sistema BNDES.

Outrossim, o Conselho de Administração do BNDES, com fulcro no disposto no artigo 150 da Lei n.º 6.404/1976, DECIDE nomear o Sr. ADAUTO MODESTO JÚNIOR para o exercício de tal cargo até a próxima Assembleia Geral do BNDES.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDESPAR

Realizada em 17 de Julho de 2026
CNPJ N.º: 00.383.281/0002-90 e 00.383.281/0001-09
NIRE: 53.3.0000237-1

Aos dezessete dias do mês de julho de 2026, às 13h, no Edifício de Serviços do BNDES no Rio de Janeiro (EDSERJ) e por videoconferência, realizou-se a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDES Participações S/A. – BNDESPAR, da qual participaram o Presidente do Conselho, UALLACE MOREIRA LIMA, e os Conselheiros ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LÚCIO, GUILHERME SANTOS MELLO, IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA, MARIA LAURA DA ROCHA, NELSON EDGAR LEITE e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, além da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.

A reunião foi realizada em conjunto com a 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDES e com a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME.

A reunião contou com a presença, a convite, do Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA.

(Ordem do dia) Manifestação sobre a eleição e nomeação do Sr. ADAUTO MODESTO JÚNIOR como membro dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES (Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 10.07.2026). – Foram disponibilizados, pelo sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 10.07.2026; (ii) Ficha de Background Check n.º 18/2026 e anexos (iii) Diploma de Adauto Modesto Júnior como Bacharel em Ciências Econômicas pela USP; (iii) Ficha de Background Check n.º 18/2026 e anexos; (iv) Minutas de Decisões CA do Sistema BNDES; (v) Formulário “A” assinado, de 27.04.2026; (vi) Ofício SEI n.º 3262/2026/MDIC, de 02.07.2026; (vii) Ofício SEI n.º 4818/2026/MDIC, de 15.07.2026; e (viii) Ofício SEI n.º 37686/2026/MF, de 15.07.2026.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, fazendo referência ao disposto na Ata da 18ª Reunião Extraordinária do COPE, de 10.07.2026, relatou que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações normativas, razão pela qual o Comitê opinou favoravelmente à citada eleição, recomendando que o indicado, quando empossado, assinasse termo de compromisso perante o Sistema BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheiro das empresas do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar de discussões e deliberação relacionadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ao Banco do Nordeste S.A., à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, e a quaisquer entidades, públicas ou privadas, com as quais mantenha vínculo ou venha a manter que possam configurar eventual conflito de interesses na atuação de Conselheiro de Administração das empresas do Sistema BNDES; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de

interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 18/2026 ou que venha a ocorrer; (iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos / vínculos indicados na citada Ficha; e (v) comprovar o afastamento do cargo de Conselheiro de Administração do Banco do Nordeste S.A., em no máximo 30 dias após a formalização de sua posse como membro dos Conselhos de Administração do Sistema BNDES.

O Conselho de Administração aprovou a matéria, tendo expedido, em 17.07.2026, a Decisão CA n.º 25/2026-BNDESPAR, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR, em conformidade com o disposto no inciso XIV do artigo 36 do Estatuto Social da BNDESPAR, DECIDE ratificar o contido na 18ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 10 de julho de 2026, na qual se analisou a possibilidade de eleição do Sr. ADAUTO MODESTO JÚNIOR, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade (Registro Geral/CPF) n.º ***.627.536-**, expedida pela SSP/DF, com endereço profissional no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, CEP 70308-200, como Conselheiro de Administração da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, na vaga decorrente da renúncia do Sr. JEAN KEIJI UEMA, devendo o indicado assumir o compromisso de: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheiro das empresas do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar de discussões e deliberação relacionadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ao Banco do Nordeste S.A., à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, e a quaisquer entidades, públicas ou privadas, com as quais mantenha vínculo ou venha a manter que possam configurar eventual conflito de interesses na atuação de Conselheiro de Administração das empresas do Sistema BNDES; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 18/2026 ou que venha a ocorrer; (iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos / vínculos indicados na citada Ficha; e (v) comprovar o afastamento do cargo de Conselheiro de Administração do Banco do Nordeste S.A., em no máximo 30 dias após a formalização de sua posse como membro dos Conselhos de Administração do Sistema BNDES.

Outrossim, o Conselho de Administração da BNDESPAR, com fulcro no disposto no artigo 150 da Lei n.º 6.404/1976, DECIDE nomear o Sr. ADAUTO MODESTO JÚNIOR para o exercício de tal cargo até a próxima Assembleia Geral da BNDESPAR.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FINAME

Realizada em 17 de Julho de 2026
CNPJ: 33.660.564/0001-00
NIRE: 33.3.0004877-4

Aos dezessete dias do mês de julho de 2026, às 13h, no Edifício de Serviços do BNDES no Rio de Janeiro (EDSERJ) e por videoconferência, realizou-se a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, da qual participaram o Presidente do Conselho, UALLACE MOREIRA LIMA, e os Conselheiros ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LÚCIO, GUILHERME SANTOS MELLO, IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA, MARIA LAURA DA ROCHA, NELSON EDGAR LEITE e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, além da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.

A reunião foi realizada em conjunto com a 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDES e com a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDESPAR.

A reunião contou com a presença, a convite, do Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA.

(Ordem do dia) Manifestação sobre a eleição e nomeação do Sr. ADAUTO MODESTO JÚNIOR como membro dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES (Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 10.07.2026). – Foram disponibilizados, pelo sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 10.07.2026; (ii) Ficha de Background Check n.º 18/2026 e anexos (iii) Diploma de Adauto Modesto Júnior como Bacharel em Ciências Econômicas pela USP; (iii) Ficha de Background Check n.º 18/2026 e anexos; (iv) Minutas de Decisões CA do Sistema BNDES; (v) Formulário “A” assinado, de 27.04.2026; (vi) Ofício SEI n.º 3262/2026/MDIC, de 02.07.2026; (vii) Ofício SEI n.º 4818/2026/MDIC, de 15.07.2026; e (viii) Ofício SEI n.º 37686/2026/MF, de 15.07.2026.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, fazendo referência ao disposto na Ata da 18ª Reunião Extraordinária do COPE, de 10.07.2026, relatou que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações normativas, razão pela qual o Comitê opinou favoravelmente à citada eleição, recomendando que o indicado, quando empossado, assinasse termo de compromisso perante o Sistema BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheiro das empresas do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar de discussões e deliberação relacionadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ao Banco do Nordeste S.A., à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, e a quaisquer entidades, públicas ou privadas, com as quais mantenha vínculo ou venha a manter que possam configurar eventual conflito de interesses na atuação de Conselheiro de Administração das empresas do Sistema BNDES; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 18/2026 ou que venha a ocorrer; (iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos / vínculos indicados na citada Ficha; e (v) comprovar o afastamento do cargo de Conselheiro de Administração do Banco do Nordeste S.A., em no máximo 30 dias após a formalização de sua posse como membro dos Conselhos de Administração do Sistema BNDES.

O Conselho de Administração aprovou a matéria, tendo expedido, em 17.07.2026, a Decisão CA n.º 20/2026-FINAME, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração da Agência Especial de Financiamento Industrial S.A – FINAME, em conformidade com o disposto no XV do artigo 33 do Estatuto Social da FINAME, DECIDE ratificar o contido na 18ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 10 de julho de 2026, na qual se analisou a possibilidade de eleição do Sr. ADAUTO MODESTO JÚNIOR, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade (Registro Geral/CPF) n.º ***.627.536-**, expedida pela SSP/DF, com endereço profissional no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, CEP 70308-200, como Conselheiro de Administração da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, na vaga decorrente da renúncia do Sr. JEAN KEIJI UEMA, devendo o indicado assumir o compromisso de: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheiro das empresas do Sistema BNDES; (ii) abster-se de participar de discussões e deliberação relacionadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ao Banco do Nordeste S.A., à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, e a quaisquer entidades, públicas ou privadas, com as quais mantenha vínculo ou venha a manter que possam configurar eventual conflito de interesses na atuação de Conselheiro de Administração das empresas do Sistema BNDES; (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 18/2026 ou que venha a ocorrer; (iv) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos / vínculos indicados na citada Ficha; e (v) comprovar o afastamento do cargo de Conselheiro de Administração do Banco do Nordeste S.A., em no máximo 30 dias após a formalização de sua posse como membro dos Conselhos de Administração do Sistema BNDES.

Outrossim, o Conselho de Administração da FINAME, com fulcro no disposto no artigo 150 da Lei n.º 6.404/1976, DECIDE nomear o Sr. ADAUTO MODESTO JÚNIOR para o exercício de tal cargo até a próxima Assembleia Geral da FINAME.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

